



Ato 10724 /2009 - Lei Municipal Data 09/07/2009 Ano 2009
Fonte DOPA 13/07/2009 Pág. 7



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

LEI Nº 10.724, DE 9 DE JULHO DE 2009.

Denomina Bairro Jardim Isabel uma área do território urbano do Município de Porto Alegre e altera o inc. LIII do art. 2º da Lei nº 2.022, de 7 de dezembro de 1959, e alterações posteriores, que dá denominação aos bairros de Porto Alegre, alterando a delimitação do Bairro Ipanema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Bairro Jardim Isabel uma área do território urbano do Município de Porto Alegre compreendida pelos seguintes limites e logradouros públicos: com ponto inicial na Avenida Coronel Marcos, esquina com a Travessa Pedra Redonda, segue por essa Avenida até a Rua Morano Calabro; daí, segue, a nordeste, em linha reta, até a extremidade sul da Rua Professor Carlos de Paula Couto; daí, segue, a noroeste, até a extremidade norte dessa Rua; daí, segue, a sudoeste, em linha reta, até o ponto inicial, fechando o polígono.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,

Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

